

ME (10.314.520/0001-22): 21, 93; PAPELPLASTIC TRANSPORTE E DISTRIBUIÇÃO LTDA (01.959.991/0001-05): 25, 26, 59, 75; PORZIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME (10.288.946/0001-PORZIL COMERCIO E SERVIÇOS LIDA ME (10.288.946/0001-59): 28, 29, 38, 56; ANDRÉ LUIZ DA SILVA (11.587.661/0001-81): 32, 87; LED WORK COMÉRCIO E SERVIÇOS LIDA (11.197.714/0001-58): 36, 48, 61, 69, 70, 90, 95; DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LIMITADA (33.93.496/0001): 37 67, 68; NOVAÇÃO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ES-67, 68; NOVAÇÃO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITORIO LIDA. (05.619.105/0001-47): 43; EXATA COMÉRCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LIDA EPP (12.310.970/0001-72): 44, 47, 49, 50, 52, 57, 79; JERBRA COMERCIAL LIDA (17.544.123/0001-96): 51, 53; DIBOA COMERCIAL LIDA (04.960.002/0001-83): 60; IMAGING COMÉRCIO MATERIAL HOSPITALAR LIDA ME (07.314.173/0001-23): 58; ADL DISTRIBUIDORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LIDA.ME. (12.002.287/0001-78): 71; INDALABOR INDAIA LABORATÓRIO FARMACÉUTICO LIDA (04.654.861/0001-44): 82; MAKKAL SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, INDÚSTRIA EDITORIAL (14.413.444/0001-63): 83; BRAVERY INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA (02.456.074/0001-62): 92, 94, ITENS CANCELADOS: 07, 09, 10, 16, 17, 23, 24, 39, 40, 62, 63, 72, 73, 74, 76, 77, 78, 80, 84, 85, 86, 91, 96, 97.

SÉRGIO JOSÉ XAVIER DE MENDONÇA

(SIDEC - 10/07/2012) 153058-15227-2012NE000036

### UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 47/2012 UASG 158517

Nº Processo: 23205007058201106.
CONCORRÊNCIA SISPP Nº 11/2011 Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA-SUL - UFFS. CNPJ Contratado:
00325707000178. Contratado: M G EMPREENDIMENTOS IMOBILLARIOS -LTDA. Objeto: Execução de obra, com fornecimento de
material e mão de obra, do Edificio que abrigará Restaurante Universitário - RU do Campus Laranjeiras do Sul, com 2328,28m² de área construída e 5900m² de urbanização/paisagismo e pavimentação Fundamento Legal: Lei 8666/93. Vigência: 10/07/2012 a 05/07/2013 Valor Total: R\$4.330.552,70. Fonte: 112000000 - 2012NE800841 Data de Assinatura: 10/07/2012.

(SICON - 10/07/2012) 158517-26440-2012NE800081

### UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS

## AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2012 - UASG 153054

Nº Processo: 23070007434201254 . Objeto: Contratação de empresa Nº Processo: 250/000/434201254. Objeto: Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva sem inclusão de peças em 03 (tres) autoclaves verticais sendo 02 pertencentes ao laboratório clínico do HC, e 01 pertencente ao banco de sangue de NC/UFG. Total de Itens Licitados: 00001. Editai: 11/07/2012 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h00. Endereço: Praca Universitaria, Snr. Setor Leste Universitario Leste Universitário - GOIANIA - GO. Entrega das Propostas: a partir de 11/07/2012 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. . Abertura das Propostas: 23/07/2012 às 10h00 site www.comprasnet.gov.br.

WENCESLAU DOS REIS

(SIDEC - 10/07/2012) 153054-15226-2012NE800235

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2012 - UASG 153054

so: 23070010963201235 . Objeto: Aquisição de ma 09h00 site www.comprasnet.gov.bi

(SIDEC - 10/07/2012) 153054-15226-2012NE800235

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2012 - UASG 153054

№ Processo: 23070012300201255. Objeto: Aquisição de Material Médico Hospitalar (tira teste para Monitoração Mínima de Glutaraldeido 1,5% Tubo Hospitalar de silicone e outros). Total de Itens Licitados: 00047. Edital: 11/07/2012 de 08h00 ås 12h00 e de 13h às 17h00. Endereço: Praca Universitaria, Snr. Setor Leste Universitario GOIANIA - GO. Entrega das Propostas: a partir de 11/07/2012 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. . Abertura das Propostas: 25/07/2012 às 09h00 site www.comprasnet.gov.br.

JUNIO GOMES GONCALVES Pregoeiro

(SIDEC - 10/07/2012) 153054-15226-2012NE800235

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2012 - UASG 153052

Nº Processo: 010525/2012-77 . Objeto: Aquisição de livros nacionais. Total de Itens Licitados: 00202 . Edital: 11/07/2012 de 08h00 às 11h00 e de 13h às 17h00 . Endereço: Av. Dr. Lamartine Pinto de Avelar, 1120 Setor Universitário - CATALAO - GO . Entrega das Propostas: a partir de 11/07/2012 às 08h00 no site www.compras-net.gov.br. . Abertura das Propostas: 23/07/2012 às 08h00 site www.comprasnet.gov.br. . Informações Gerais: Para fins de formulação de proposta, gentileza seguir, exclusivamente, as especificações contidas no Anexo I - Especificações Técnicas e Quantidades.

ORLANDO AFONSO VALLE DO AMARAL

(SIDEC - 10/07/2012) 153052-15226-2012NE800246

### DEPARTAMENTO DE PESSOAL

#### EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

Espécie: Convênio UFG n.º 171/2012. Processo UFG n.º 23070.016020/2011-35. Objeto: Proporcionar aos estudantes, regularmente matriculados e com freqüência efetiva nos cursos de graduação da UFG, oportunidade de realização de estágio curricular nas diversas áreas de atuação da Malunga Produtos Agropecuários. Convenentes: UFG e a Malunga Produtos Agropecuários Ltda. Assinatura: 05/07/2012. Validade: 05/07/2012 a 04/07/2017.

Espécie: Convênio UFG n.º 172/2012. Processo UFG n.º 23070.007999/2012-31. Objeto: Proporcionar aos estudantes, regularmente matriculados e com freqüência efetiva nos cursos de graduação da UFG, oportunidade de realização de estágio curricular nas diversas áreas de atuação da Agropecuária Ipuã. Convenentes: UFG e a Agropecuária Ipuã Ltda. Assinatura: 05/07/2012. Validade: 05/07/2012 a 04/07/2017.

Espécie: Convênio UFG n.º 173/2012. Processo UFG n.º 23070.012107/2012-14. Objeto: Proporcionar aos estudantes, regularmente matriculados e com freqüência efetiva nos cursos de graduação da UFG, oportunidade de realização de estágio curricular nas diversas áreas de atuação da Copermil Construtora Ltda. Convenentes: UFG e a Copermil Construtora Ltda. Assinatura: 05/07/2012. Validade: 05/07/2012 a 04/07/2017.

Espécie: Convênio UFG n.º 174/2012. Processo UFG n.º 23070.012172/2012-40. Objeto: Proporcionar aos estudantes, regularmente matriculados e com freqüência efetiva nos cursos de graduação da UFG, oportunidade de realização de estágio curricular nas diversas áreas de atuação da Ponto de Vendas. Convenentes: UFG e a Rocha Comunicações e Vendas de Serviços, Importação e Exportação Ltda. Assinatura: 05/07/2012. Validade: 05/07/2012 a 04/07/2017.

Espécie: Termo de Cooperação UFG n.º 175/2012. Processo UFG n.º 23070.012146/2012-11. Objeto: O presente termo tem por objeto o intercâmbio do servidor, constante no anexo único para execução de atividades em regime de colaboração técnico-operacional entre as partes. Convenentes: UFG e UFMT. Assinatura: 05/07/2012. Validade: 05/07/2012 a 04/07/2013.

### UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ

# AVISO DE SUSPENSÃO CONCORRÊNCIA Nº 1/2012

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U. em 12/06/2012. Objeto: Contratação de empresa de construção civil sob o regime de empreitada global de mão de obra e material para execução do projeto do edificio ambiente de docentes do IEM.

RENATA PEREIRA ROCHA

(SIDEC - 10/07/2012) 153030-15249-2012NE800238

### UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

# AVISO DE REABERTURA DE PRAZO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2012

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo № 23071006711/12-00, publicada no D.O.U. de 28/06/2012 Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de instrumentos laboratoriais e hospitalares para atender a UFJF. Novo Edital: 11/07/2012 das 09/h00 às 12/h00 e d13/h00 às 17/h00. Endereço, Rua José Lourenço Kelmer, S/nº Bairro São Pedro - JUIZ DE FORA - MG Entrega das Propostas: a partir de 11/07/2012 às 09/h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 23/07/2012, às 10/h00 no site www.comprasnet.gov.br.

SANDRA FARIA FABRES

(SIDEC - 10/07/2012) 153061-15228-2011NE800070

### PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO

#### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 63/2012 - UASG 153061

Nº Processo: 23071007980/12-85 . Objeto: Patrocínio Cultural do Centro Cultural Pró-Música para o Festival 23ºedição do Festival. Internacional de Música Colonial Brasileira e Música Antiga para atender a Pró-Reitoria de Cultura da UFJF. Total de Itens Licitados: 00001 . Fundamento Legal: Art. 25°, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993 . Justificativa: Para atender a necessidade dqa unidade. 21/00/1993. Justinicativa. raya atender a necessidade uda unidade. Declaração de Inexigibilidade em 05/07/2012. ALEXANDRE ZA-NINI. Pró-reitor de Planejamento e Gestão. Ratificação em 05/07/2012. CARLOS ELIZIO BARRAL FERREIRA. Pró-reitor de Planejamento . Valor Global: R\$ 150.000,00 . CNPJ CONTRATADA 17.141.029/0001-96 CENTRO CU LTURAL PRO MUSICA.

(SIDEC - 10/07/2012) 153061-15228-2011NE800070

#### HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2012 - UASG 150231

Nº Processo: 23071007992201218 . Objeto: Registro de Preço para aquisição de MEDICAMENTOS - ( PARACETAMOL GOTAS, PI-PERACIMINA ETC.) para o setor de farmácia do HOSPITAL UNI-VERSITÁRIO (HU) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA (UFIF) Total de Itens Licitados: 00053 . Edital: 11/07/2012 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h00 . Endereço: Rua Catulo Breviglieri, S/nº - Bairro Santa Catarina JUIZ DE FORA - MG . Entrega das Propostas: a partir de 11/07/2012 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. . Abertura das Propostas: 23/07/2012 às 14h00 site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Informações complementares no Edital

FRANCISCO JOSE DE SOUZA

(SIDEC - 10/07/2012) 153061-15228-2012NE800005

### UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

### EXTRATO DE COOPERAÇÃO

Espécie: Proc. 23072.024227/2012-44 - Termo de Cooperação  $n^o$ 027/12-00, firmado entre a Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG, CNPJ/MF  $n^o$ 17.217.985/0001-04 e Petróleo Brasileiro S.A. -PETROBRAS, CNPJ/MF nº 33.000.167/0001-01, com interveniência da Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa - FUNDEP, CNPJ/MF nº 18.720.938/0001-41. Objeto: Produção de derivados de oxidação da glicerina por catálise heterogênea para uso em biocombustível ou química verde empregando catalisadores a base de nióbia sintética. quimica verde empregando catalisadores a osase de nionos sintetica. Início da vigência: 28 de Junho de 2012. Fim de Vigência: 27 de Junho de 2014. Nome e cargos dos signatários: Prof. Clélio Campolina Diniz. Reitor da UFMG, Sr. André de Mello Fachetti - Gerente de Processos de Conversão de Biomassa do Centro de pesquisas e Desenvolvimento Leopoldo A. Miguez de Mello, Prof. Marco Aurélio Crocco Afonso - Presidente da FUNDEP.

#### EDITAL Nº 476, DE 10 DE JULHO DE 2012 CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com base no Decreto nº 6.944, de 21/08/2009, publicado no DOU de 24/08/2009, nos termos da Portaria Normativa Interministerial MEC/MPOG nº 22, de 30/04/07, publicada no DOU de 02/05/2007, da Portaria Normativa sterial MEC/MPOG nº 08, de 26/08/2008, publicada no DOU de 27/08/2008 e da Nota Técnica nº 01/2007/DEDES/SE-SU/MEC, de 03/08/2007, em conformidade com a Lei nº 8.112, de 11/12/1990, publicada no DOU 12/12/1990, resolve tornar público que, consoante o prazo abaixo especificado, serão recebidas inscrições de candidatos ao Concurso Público de Provas e Títulos para provimento efetivo de vaga(s) da Carreira de Magistério Superior, na Classe de PROFESSOR AUXILIAR, Nível 01, lotada(s) nesta Universidade e destinada(s) ao DEPARTAMENTO DE PROPEDÊUTI-CA COMPLEMENTAR da FACULDADE DE MEDICINA, de acor do com a seguinte discriminação

### 1. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Atividades pertinentes à pesquisa, ensino no nível superior e extensão que, indissociáveis, visem à aprendizagem, à produção do conhecimento, à ampliação e transmissão do saber e da cultura e atividades inerentes ao exercício de direção, assessoramento, chefia, coordenação e assistência na própria instituição, além de outras previstas na legislação vigente

 $Este \ documento \ pode \ ser \ verificado \ no \ endereço \ eletrônico \ http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo \ código \ 00032012071100061$ 

Documento assinado digitalmente conforme MP n $^{\rm e}$  2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Quadro 1 - Quadro de especificação da(s) vaga(s)

ISSN 1677-7069

Número de vaga(s)	02 (duas)		
Área de conhecimento	Tecnólogo - Radiodiagnóstico		
Regime de trabalho	Dedicação Exclusiva		
Titulação	Diploma de Tecnólogo em Radiologia reconhecido pelo Ministério da Educação.		
Perfil do candidato	Tecnólogo em Radiologia		
Inscrição	Período de inscrição	Até 60 (sessenta) dias a partir do 5º dia da publicação do Edital.	
·	Endereço	Secretaria Geral da Faculdade de Medicina Av. Alfredo Balena, 190 - andar térreo - sala 081 - Santa Efigênia - Belo Horizonte - MG - CEP 30130-100	
	Horário(s)	Das 08:30 às 11:00 e das 14:00 às 16:00, nos dias úteis.	
	Contato(s)	Telefone(s): (31) 3409-9633 / 3409-9105	
Endereço da página eletrônica onde consta o(s) programa(s), quando for o caso, e demais informa- cões do Concurso	www.medicina.ufing.br		
Tipos de prova	Prova de Títulos, Prova Escrita de caráter eliminatório e Prova Didática.		
Período de realização do Concurso/Datas prováveis para realização das provas	De 60 (sessenta) a 80 (oitenta) dias a partir do término das inscrições.		

#### DA(S) VAGA(S)

O Concurso visa ao provimento da(s) vaga(s) especificada(s)

no Quadro 1 deste Edital.

3. DA REMUNERAÇÃO

A remuneração inicial será composta pelo Vencimento Básico e Retribuição por Titulação (RT), conforme apresentada na Ta-

Tabela referente à remuneração do Cargo

Classe	Regime	Remuneração
AUXILIAR	Dedicação Exclusiva	R\$ 2.872.85

#### 4 DA INSCRIÇÃO

- 4.1. O prazo de inscrição terá início a partir do 5º dia da publicação deste Edital.
  4.2. As inscrições deverão ser realizadas no local, horário e
- período especificados no Quadro 1 deste Edital.

  4.3. Valor da taxa de inscrição: R\$ 71,82 (setenta e um reais e oitenta e dois centavos) paga no Banco do Brasil S/A, por meio de Guia de Recolhimento da União GRU, na Conta Única: 170500-8, Agência: 4201-3; Código: 1530621522928883-7.
- 4.4. A inscrição somente será aceita mediante a confirmação
- 4.4. A inscrição somente será aceita mediante a confirmação do pagamento da taxa de inscrição.
  4.5. Em hipótese alguma, o valor referente ao pagamento da taxa de inscrição será devolvido, salvo no caso de cancelamento do certame por conveniência da UFMG.
  4.6. O candidato deverá apresentar, no ato da inscrição, os consiste decaperateria.
- seguintes documentos
- Termo de requerimento de inscrição devidamente pre-
- enchido;
  b) Carteira de Identidade ou outra prova de ser brasileiro

   caso de estrangeiro, documento de iden-
- c) Comprovação de quitação com o Serviço Militar, quando o caso, e com a Justiça Eleitoral, dispensável no caso de candidatos estrangeiros;
- d) Comprovante do pagamento ou da isenção da taxa de inscrição
- e) Sete cópias do curriculum vitae.
  4.7. Os documentos comprobatórios deverão ser apresentados, em via única, com documentos numerados sequencialmente e, referencialmente, na mesma sequência apresentada no curriculum vitae, até vinte e quatro horas após a divulgação da lista de classificados na Prova Escrita, de acordo com o parágrafo único do artigo 28 e do artigo 34 da Resolução nº 02/2010.

  4.8. O candidato portador de deficiência deverá, no ato da inscrição, informar a deficiência e se necessita de condições especiais
- inscriçao, informar a deficiencia e se necessita de condições especiais para a realização das provas.

  4.9. Em caso de inscrição por procuração, o procurador do candidato deverá apresentar documentação original de identificação civil, bem como fornecer seu endereço e telefone para contato.

  4.10. O candidato inscrito receberá, juntamente com o Pro-
- tocolo de Inscrição, cópia deste Edital; do programa integral do Con-curso, quando for o caso; da Resolução Complementar nº 02/2010, do Conselho Universitário; e de outros documentos e demais informa-ções consideradas pertinentes pelo Diretor da Unidade, que deverão ser considerados parte integrante deste Edital.
  4.11. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e
- aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital, das leis e regulamentos aplicáveis e das instruções específicas para o Cargo, das quais não poderá alegar desconhecimento 4.12. O candidato é responsável pela exatidão e veracidade
- de informações prestadas no ato da inscrição, arcando com as con-
- sequências de eventuais erros, falhas ou omissões no preenchimento de qualquer campo necessário à inscrição.

  4.13. A relação nominal dos candidatos inscritos será afixada no local de inscrição e divulgada na página eletrônica da Unidade,
- ho loca de liberçajo e utvulgada ha pagina eletronica da Offidade, bem como do Departamento, se houver.

  4.14. Os Requerimentos de Inscrição serão despachados pelo Diretor da Unidade, que decidirá sobre a aceitação de cada um deles, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data imediatamente posterior ao dia do encerramento das inscrições, ressalvado o disposto nos parágrafos 2º e 4º do artigo 5º da Resolução nº 02/2010

### 5. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 5. DA ISENÇAO DA TAXA DE INSCRIÇAO
  5.1. De acordo com o artigo 1º do Decreto nº 6.593, de 02/10/2008, o candidato poderá solicitar isenção da taxa de inscrição, declarando que é membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.134, de 26/06/2007 e informando, no ato de inscrição, seu Número de Identificação Social (NIS) atribuido pelo Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico).
- 5.2. A isenção mencionada no item 5.1 deverá ser solicitada mediante requerimento, até o 5º dia útil após o início do período de inscrição, devendo ser encaminhada com documentação comproba-
- 5.3. A UFMG, por meio do Número de Identificação Social (NIS), procederá à consulta ao órgão competente, podendo o candidato ter seu pedido Deferido ou Indeferido, de acordo com o artigo ereto nº 6.593/2008. 4. A declaração falsa sujeitará o candidato às sa
- vistas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 06/09/1979.
- artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 06/09/19/19.

  5.5. O resultado dos pedidos de isenção será divulgado oficialmente até dois dias úteis após o término do período previsto para o pedido de isenção, por e-mail dirigido ao candidato interessado.

  5.6. O candidato que tiver o seu pedido de isenção indeferido deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição conforme o disposto no item 4 deste Edital.

### 6 DO INÍCIO DO CONCURSO

6.1. O início do Concurso está indicado no Quadro 1 deste

- 6.2. Os candidatos serão convocados para a realização das
- provas, pessoalmente e por Edital, a ser fixado em quadro de avisos da Unidade, com antecedência mínima de quinze dias.

  6.3. Será encaminhada a cada um dos candidatos inscritos, juntamente com a convocação pessoal, cópia da Portaria do Diretor da Unidade, designando os membros da Comissão Examinadora, cuitar a materia entre a consecuente distributado como de Acessimado, a cuijos nomes serão previamente divulgados, como determinado no parágrafo único do artigo 13 da Resolução nº 02/2010, bem como cópia
- lagario unico do antigo 1 da resontava ii 22200, com compa-de eventual Portaria em que se especifiquem alterações na com-posição da referida Comissão.

  6.4. Considera-se convocação pessoal a que for encaminha-da, com comprovante de postagem, para o endereço fornecido pelo candidato, no ato da inscrição.
- candidato, no ato da inscrição.

  6.5. O Concurso será iniciado mediante sessão pública de instalação da Comissão Examinadora, presidida pelo Chefe do Departamento ou autoridade pertinente.

  6.6. Na sessão de instalação, a Comissão Examinadora:
  - I- escolherá seu Presidente, o qual escolherá o seu secretário.
- dentre os membros que a compõem; II- apurará a presença dos candidatos em lista própria, me-diante coleta de assinaturas; III- sorteará a ordem de participação dos candidatos nas
- provas, cuja realização não seja simultânea, ressalvado o disposto no artigo 35 da Resolução nº 02/2010.

### 7. DAS PROVAS 7.1. O Concurso

- 7.1. O Concurso compreenderá a realização de Provas e o ento de Títulos, conforme especificado no Quadro 1 deste
- 7.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato a iden tificação correta de seu local de prova e o comparecimento no horário
- 7.3. O não comparecimento do candidato à sessão de abertura ou a qualquer uma das provas determinará sua eliminação do
- 7.4. Serão públicas as sessões de realização de Prova Didática, de Arguição de Memorial, de Arguição Oral, de Apresentação de Seminário, conforme o caso, e de apuração final do resultado do
- Concurso.
  7.5. É vedado ao candidato assistir à realização das provas
- dos demais candidatos.

  7.6. Da Prova de Títulos

  7.6.1. A Prova de Títulos será avaliada segundo os critérios
  de análise de cada quesito, apresentados na tabela, constante da Resolução nº 02/2010, única para a UFMG, independentemente da de
  de conhecimento ou da Classe de Magistério da vaga submetida a Concurso Público

Tabela dos valores, superior e inferior, da pontuação-máxima na avaliação de cada um dos quesitos da Prova de Tí-

Quesito	Faixa de pontuação-limite
Títulos acadêmicos	De 10 a 40
Experiência docente	De 15 a 40
Produção científica, técnica, artística e cultural na área	De 20 a 40
Administração acadêmica / experiência profissional não docente	De 10 a 40
Distinções	De 00 a 10

- 7.6.2. A Câmara Departamental ou estrutura equivalente estipulará o valor máximo de pontos para cada um dos quesitos a serem avaliados na Prova de Títulos, respeitando a respectiva faixa de pontuação-limite, estabelecida na Resolução nº 02/2010, e o total de cem
- pontos.

  7.6.3. O valor máximo de pontos para cada um dos quesitos poderá ser estabelecido a cada Concurso, a critério da Câmara Departamental ou estrutura equivalente, quando for o caso.

  7.6.4. O valor máximo estabelecido para cada quesito será divulgado até cinco dias antes do início das inscrições na página eletrônica da Unidade e do Departamento responsável pelo Concurso, se houver, e será entregue aos candidatos, no ato da inscrição.

  7.6.5. A Comissão Examinadora do Concurso divulgará a tadas constilator.
- se houver, e será entregue aos candidatos, no ato da ínscrição.

  7.6.5. A Comissão Examinadora do Concurso divulgará a todos os candidatos, antes do início da avaliação da Prova de Titulos, a Tabela de Pontuação-Limite, contendo o detalhamento dos critérios de análise de cada quesito e sua respectiva pontuação, respetiados os valores máximos de cada um, estabelecidos pela Câmara Departamental ou estrutura equivalente.

  7.6.6. Os critérios de análise de cada quesito serão definidos pela Comissão Examinadora, considerando a Classe de Magistério a que o Concurso se refere.

  7.7. Da Prova Escrita constará de questão (ões) proposta(s) pela Comissão Examinadora, com base no programa do Concurso, e será realizada simultaneamente por todos os candidatos.

  7.7.1. A Prova Escrita terá duração máxima de cinco horas, sendo a primeira hora destinada à consulta bibliográfica.

  7.7.3. Será facultada a utilização pelos candidatos das próprias anotações, feitas durante o período de consulta e rubricadas pelo Presidente da Comissão Examinadora, as quais serão necessariamente anexadas à Prova, como condição para que não seja anulada.

  7.7. A critério da Comissão Examinadora, poderá ser realizada uma sessão pública de leitura da Prova Escrita.

  7.5. NProva Escrita, de caráter eliminatório, que precederá as demais:

- as demais:

  I) será eliminado o candidato que não obtiver o aproveitamento mínimo de 70% (setenta por cento);

  II) serão considerados convocados a participar das provas subsequentes os candidatos classificados na proporção de até cinco vezes o número de vagas oferecidas no Concurso, exceto em caso de oferta de uma única vaga, situação em que serão convocados até dez
- candidatos.

  7.7.6. A lista nominal dos aprovados na Prova Escrita e
  7.7.6. A lista nominal dos aprovados na Prova Escrita e 7.7.6. A lista nominal dos aprovados na Prova Escrita e classificados para as etapas seguintes será afixada no local de inscrição e divulgada na página eletrônica da Unidade/Departamento.
  7.7.7. Em caso de empate na última classificação, serão considerados convocados todos os candidatos nessa situação.
  7.8. Da Prova Didática
- 7.8.1. A Prova Didática consistirá em aula sobre ponto con-7.8.1. A Prova Didatica consistira em aula sobre ponto contido em lista organizada pela Comissão Examinadora, com base no programa do Concurso, a ser sorteado pelo menos vinte e quatro horas antes do início da Prova, à qual se seguirá uma arguição oral pela referida Comissão.

  7.8.2. A Comissão Examinadora poderá agrupar os candidatos para fins de sorteio de ponto e de realização da Prova Diditira.
- uatos para fins de sorteio de ponto e de realização da Prova Didática.

  7.8.3. O agrupamento previsto no item anterior deverá garantir a todos os candidatos, pelo menos, o tempo previsto no caput do artigo 35 da Resolução nº 0/2/2010, para preparo da Prova Didática e que estejam no local das provas no horário indicado para o início da primeira aula.

  7.8.4. A ordem de apresentação será feita mediante sorteio na presença de todos os candidatos, comprovado por assinatura em lista de presença, no horário indicado para a primeira aula.

  7.8.5. Na Prova Didática serão garantidos ao candidato cinquenta minutos para a exposição do tema.

  7.8.6. Após a exposição oral do tema, a Comissão Examiadora arguirá o candidato pelo tempo estabelecido no cronograma.

- ma.

  7.8.7. O descumprimento dos prazos previstos no caput e no 
  § 1º do artigo 36 da Resolução nº 02/2010 não acarretará, por si só, 
  a anulação da Prova nem a desclassificação do candidato.

  7.8.8. A Comissão Examinadora avaliará na Prova Didática, 
  tanto o dominio pelo candidato do tema sorteado quanto sua capacidade de organização e exposição das ideias, no espaço de tempo 
  extratido.

- I- ponderar a nota de todas as provas realizadas com peso
- II- calcular a nota final de cada um dos candidatos, mediante a extração das médias ponderadas das notas atribuídas a cada um
- III- classificar os candidatos pela sequência decrescente das
- III- classificar os candidatos pela sequência decrescente das médias apuradas;
  IV- colocar em envelopes individuais, que deverão ser lacrados e rubricados, as tabelas que contenham as notas, as médias e lista contendo a classificação de cada um dos candidatos, como previsto nos incisos anteriores.

  8.4. As médias serão calculadas até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal, caso ele seja inferior a cinco, e aumentando-o para o número subsequente, se for jugal ou superior a cinco.
- igual ou superior a cinco.
- 8.5. Ocorrendo empate, o desempate se dará, sucessivamente, pela nota atribuída pelos Examinadores, em cada prova, conforme o caso, nesta ordem
- a) Prova Didática ou Apresentação de Seminário ou Prova

- Prática;
  b) Prova de Titulos;
  c) Prova Escrita.
  9. DA APURAÇÃO DO RESULTADO
  9.1. A apuração do resultado do Concurso será realizada em sessão pública.
  9. 2. Os envelopes lacrados, contendo as notas de cada um dos Examinadora, que lerá, em voz alta, o nome do Examinadora, o a identificação da prova, a nota atribuída, e a classificação obtida pelo candidato.
  9.3. O Secretário da Comissão Examinadora anotará, em local visível a todos os presentes, as notas lidas pelo Presidente.
  9.4. Concluida a leitura das notas, o Presidente da Comissão Examinadora verificará quais candidatos obtiveram, de três ou mais Examinadores, a média igual ou superior a setenta pontos, que serão considerados aprovados, enquanto os demais serão considerados reprovados.

- provados. 9.5. Os candidatos aprovados serão classificados da seguinte
- I- cada Examinador fará uma lista dos candidatos aprovados I- cada Examinador fará uma lista dos candidatos aprovados, em ordem decrescente de suas respectivas médias, considerados os critérios de desempate de acordo com o parágrafo 2º do artigo 45 da Resolução nº 02/2010, quando for o caso;

  II- para cada Examinador, será considerado indicado aquele candidato que constar do topo de sua lista;

  III- ficará classificado em primeiro lugar o candidato indicado pelo maior número de Examinadores;

  IV- retirado das listas o candidato classificado em primeiro lugar, será classificado em segundo lugar o candidato que alcançar o maior número de posições no topo das listas dos Examinadores, dentre os candidatos remanescentes;

  V- o mesmo procedimento acima será usado sucessivamente

- dentre os candidatos remanescentes;

  V- o mesmo procedimento acima será usado sucessivamente para todas as classificações, até o último candidato aprovado.

  9.6. Na hipótese de ocorrer empate de notas, como critérios de desempate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

  9.6.1. tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece a Lei nº 10.741/03 (Lei do Idoso), sendo considerado para esse fim, a data de realização das provas;

  9.6.2. tiver a maior média aritmética simples das notas finais atribuídas pelos Examinadores;

  9.6.3. tiver a maior média aritmética das notas atribuídas pelos Examinadores em cada prova, observado o disposto no artigo 45 da Resolução nº 02/2010;

  9.6.4. tiver maior idade;

- 45 da Resolução nº 02/2010;
  9.6.4. tiver maior idade;
  9.6.5. permanecendo ainda o empate, o desempate ocorrerá por sorteio a ser realizado publicamente, durante a sessão de apuração final do resultado do Concurso.
  9.7. Após a promulgação do resultado, será elaborado o Parecer Final da Comissão Examinadora.
  9.8. Concluídos os trabalhos e lavradas as atas, a Comissão Examinadora divulgará os resultados em sessão pública final, em horário e data que serão comunicados aos candidatos, durante a realização do Concurso.
  10. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL
  - 10. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL 10.1. O Parecer Final da Comiesta D
- 10. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL
  10.1. O Parceer Final da Comissão Examinadora, com resultado final do Concurso, será submetido, findo o prazo de recurso, à consideração da Câmara Departamental.
  10.2. Será publicado no Diário Oficial da União o Edital de resultado final do Concurso público, com a relação dos candidatos aprovados no certame, obedecendo aos limites estabelecidos no Anexo II do Decreto nº 6.944/2009, por ordem de classificação.
  10.3. Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o Anexo II do Decreto nº 6.944, de 21/08/2009, ainda que tenham atingido nota minima, estarão automaticamente reprovados no Concurso público.

- 21/08/2009, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no Concurso público.

  10.4. Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados serão considerados reprovados nos termos do artigo 16 do Decreto 16 e 9.44/2009.

  11. DA INVESTIDURA NO CARGO
  11.1. A aprovação no Concurso não assegura ao candidato o direito de ingresso no quadro de servidores da UFMG, mas apenas expectativa de direito à investidura, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade do Concurso e da apresentação da documentação exigida em lei.

  11.2. A posse do candidato aprovado observará o limite de vagas estabelecidas no presente Edital, exceto se a ampliação desse limite for autorizada pelo órgão competente para tal fim.

11.3. Sem prejuizo da documentação apresentada por ocasião da inscrição, o candidato nomeado e convocado deverá apresentar os seguintes documentos no ato da posse: a) Formulário de Declaração de Bens e Rendas - DBR (anexo I) ou Formulário de Autorização de Bens e Rendas - DBR (anexo I) ou Formulário de Autorização de Acesso aos Dados de Bens e Rendas das Declarações de Ajusta Anual do Imposto de Renda Pessoa Física (anexo II), conforme dispõe a Instrução Normativa - TCU Nº 67, de 06/07/2011, publicada no DOU de 08/07/2011, b) Declaração quanto ao exercício, ou não, de outro cargo, emprego ou função públicos; c) Prévia inspeção médica oficial; d) Comprovação, quando for o caso, de obtenção da nacionalidade brasileira ou do Visto Permanente; e) Comprovação de quitação com o Serviço Militar, quando for o caso, e com a Justiça Eleitoral, dispensável no caso de estrangeiro; f) Certificado de Igualdade e de Outorga do Gozo de Direitos Políticos, emitido pelo Ministério da Justiça, se português equiparado; g) Carteira de Identidade; h) Carteira de Trabalho e Previdência Social; i) Certidão de Nascimento ou Casamento; j) CPF; k) PIS ou PASEP, se já cadastrado; l) Grupo Sanguíneo e Fator Rh; m) Comprovação dos graus acadêmicos obtidos. Em se tratando de Título obtido em instituição estrangeira, será suficiente a comprovação de seu reconhecimento ou 11.3. Sem prejuízo da documentação apresentada por ocasião

Diário Oficial da União - Seção 3

- academicos obtodos. Em se tratando de l'indio obtodo em instituição estrangeira, será sufficiente a comprovação de seu reconhecimento ou revalidação pela UFMG; n) Plano de trabalho.

  11.4. O candidato nomeado somente será empossado se for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, por Junta Médica Oficial da UFMG.
- Médica Óficial da UFMG.

  11.5. A admissão do(s) candidato(s) far-se-á no Regime de Trabalho especificado para a(s) vaga(s), e segundo o Regime Jurídico Unico do Servidor Público Federal, Lei nº 8.112, de 11/12/1990, publicada no DOU de 12/12/1990, e o disposto no Decreto nº 94.664, e 23/07/1987, publicado no DOU de 24/07/1987, publicada no DOU de 24/07/1987, publicada no DOU de 24/07/1987. Exclusiva estará condicionada à apresentação de plano de trabalho individual, aprovado pela Câmara Departamental própria e submetido à Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD). Se aprovado, será concedido inicialmente pelo período de 3 (três) anos, podendo ser renovado após a avaliação de desempenho.
- inicialmente pelo período de 3 (três) anos, podendo ser renovado após a avaliação de desempenho.

  11.7. O candidato nomeado para o cargo de provimento efetivo fica sujeito, nos termos do artigo 41, "caput", da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/1998, a estágio probatório por período de 36 (trinta e seis) meses, durante o qual sua apitião, capacidade e desempenho no cargo serão objetos de avaliação pela Congregação da Unidade, posteriormente homologada pelo dirigente máximo da instituição.

  11.8. A posse do candidato aprovado deverá ocorrer no prazo máximo de trinta dias, contados da data da publicação do ato de seu provimento no Diário Oficial da União.

  11.9. O candidato aprovado, depois de empossado em cargo público, deverá entrar em exercício no prazo máximo de quinze dias, contados da data da posse.

- ríodo, a critério do órgão interessado no certame, de acordo com o artigo 12 da Lei nº 8.112/1990.

  11.11. Não será fornecido ao candidato qualquer documento
- 11.11. Não sera iornectido ao candidado quarquer documento comprobatório de classificação e/ou notas, valendo para tal fim a homologação do resultado final do Concurso publicada no Diário Oficial da União.

   12. DOS RECURSOS
   12.1. Caberá recurso à instância imediatamente superior concurso de la constitución de la constituc
- 12.1. Cabera recurso a instancia intendialmente superior contra qualquer ato praticado por autoridade ou Órgão competente, por estrita arguição de ilegalidade.

  12.2. Os recursos serão apresentados às seguintes instâncias,
- no prazo de dez dias: I- à Câmara Departamental ou estrutura equivalente, contra o
- resultado do Concurso, contando-se o prazo a partir de sua divulgação na sessão pública;

  Il- à Congregação, em última instância, contra a homologação ou a anulação do Concurso, contando-se o prazo a partir de sua divulgação oficial por Edital afixado em local público e visível ou por publicação em órgão de comunicação, interno ou externo à Universidade.
- publicação em órgão de comunicação, interno ou externo à Universidade.

  12.3. A autoridade competente que preside o Órgão e que for apresentado o pedido de revisão decidirá, em exame preliminar, sobre os requisitos de sua admissibilidade.

  12.4. O pedido de reconsideração e a interposição de recurso somente serão recebidos:

  1- por escrito;

  11- pelo órgão competente;

  11V- por quem seja legitimado;

  V- pessoalmente, mediante protocolo.

  12.5. O pedido deve ser protocolizado perante a autoridade ou órgão contra o qual se interpõe o recurso ou o pedido de reconsideração.

  12.6. Na hipótese de sua admissibilidade, o recurso será julgado, observado o disposto no artigo 126 do Regimento Geral da UFMG.

  13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- - 13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
- 13.1. Os prazos expressos em dias, no presente Edital, serão contados de modo contínuo.

  13.2. A contagem do prazo exclui o dia do começo e inclui
- o dia do vencimento.

  13.3. Quando a data inicial ou final coincidir com dia em que não houver expediente na Secretaria do órgão pertinente ou em que o expediente for encerrado antes do horário normal, o prazo será
- prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

  13.4. Os Concursos não serão interrompidos em caso de falha técnica na(s) página(s) eletrônica(s) citada(s) no presente Edi-
- 13.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais.

13.6. O candidato aprovado no Concurso regido por este Edital poderá ser aproveitado por outros órgãos da Administração Pública Federal, respeitados os interesses da UFMG e a ordem de classificação.

#### CLÉLIO CAMPOLINA DINIZ

## EDITAL Nº 477, DE 10 DE JULHO DE 2012 CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso 6.944, de 21/08/2009, publicado no DOU de 24/08/2009, nos termos da Portaria Normativa Interministerial MEC/MPOG n° 22, de 30/04/07, publicada no DOU de 02/05/2007, da Portaria Normativa Interministerial MEC/MPOG n° 22, de 30/04/07, publicada no DOU de 02/05/2007, da Portaria Normativa Interministerial MEC/MPOG n° 08, de 26/08/2008, publicada no DOU de 27/08/2008 e da Nota Técnica n° 01/2007/DEDES/SE-SU/MEC, de 03/08/2007, em conformidade com a Lei n° 8.112, de 11/12/1990, publicada no DOU 12/12/1990, resolve tornar público que, consoante o prazo abaixo especificado, serão recebidas inscrições de candidatos ao Concurso Público de Provas e Titulos para provimento efetivo de vaga(s) da Carreira de Magistério Superior, na Classe de PROFESSOR AUXILIAR, Nivel 01, lotada(s) nesta Universidade e destinada(s) ao DEPARTAMENTO DE PROPEDEUTI-CA COMPLEMENTAR da FACULDADE DE MEDICINA, de acordo com a seguinte discriminação: O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso do com a seguinte discriminação: 1. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Alividades pertinentes à pesquisa, ensino no nível superior e extensão que, indissociáveis, visem à aprendizagem, à produção do conhecimento, à ampliação e transmissão do saber e da cultura e atividades inerentes ao exercício de direção, assessoramento, chefia, advidadas inclusa de Catello de direçad, assessoriamento, enema coordenação e assistência na própria instituição, além de outras pre vistas na legislação vigente. Quadro 1 - Quadro de especificação da(s) vaga(s)

		1 , (, 6 (,	
Número de vaga(s)	02 (duas)		
Área de conhecimento	Tecnólogo - Radiodiagnóstico		
Regime de trabalho	40 (quarenta) horas semanais		
Titulação	Diploma de Tecnólogo em Radiologia reconhecido pelo Minis- tério da Educação.		
Perfil do candidato	Tecnólogo em Radiologia		
Inscrição	Período de ins- crição	Até 60 (sessenta) dias a partir do 5º dia da publicação do Edital.	
	Endereço	Secretaria Geral da Faculdade de Medicina Av. Alfredo Balena, 190 - andar térreo - sala 081 - Santa Efigênia - Belo Horizonte - MG - CEP 30130-100	
	Horário(s)	Das 08:30 às 11:00 e das 14:00 às 16:00, nos dias úteis.	
	Contato(s)	Telefone(s): (31) 3409-9633 / 3409-9105	
Endereço da página ele- trônica onde consta o(s) programa(s), quando for o caso, e demais infor- mações do Concurso			
Tipos de prova	Prova de Títulos, Prova Escrita de caráter eliminatório e Prova Didática.		
Período de realização do Concurso/Datas pro- váveis para realização das provas	De 60 (sessenta) a 80 (oitenta) dias a partir do término das inscrições.		

### 2. DA(S) VAGA(S)

O Concurso visa ao provimento da(s) vaga(s) especificada(s) no Quadro 1 deste Edital.

3. DA REMUNERAÇÃO

A remuneração inicial será composta pelo Vencimento Básico e Retribuição por Titulação (RT), conforme apresentada na Ta-

Tabela referente à remuneração do Cargo

Classe	Regime	Remuneração
AUXILIAR	40 (quarenta) horas semanais	R\$ 2.215,54

4. DA INSCRIÇÃO
4.1. O prazo de inscrição terá início a partir do 5° dia da publicação deste Edital.
4.2. As inscrições deverão ser realizadas no local, horário e período especificados no Quadro 1 deste Edital.
4.3. Valor da taxa de inscrição: R\$ 55,39 (cinquenta e cinco reais e trinta e nove centavos) paga no Banco do Brasil S/A, por meio de Guia de Recolhimento da União - GRU, na Conta Única: 170500-8, Agência: 4201-3; Código: 1530621522928883-7.
4.4. A inscrição somente será aceita mediante a confirmação do pagamento da taxa de inscrição.
4.5. Em hipótese alguma, o valor referente ao pagamento da

4.5. Em hipótes alguma, o valor referente ao pagamento da taxa de inscrição será devolvido, salvo no caso de cancelamento do certame por conveniência da UFMG.

4.6. O candidato deverá apresentar, no ato da inscrição, os

a) Termo de requerimento de inscrição devidamente pre-

enchido:

b) Carteira de Identidade ou outra prova de ser brasileiro nato ou naturalizado e, no caso de estrangeiro, documento de identificação;

c) Comprovação de quitação com o Serviço Militar, quando o caso, e com a Justiça Eleitoral, dispensável no caso de candidatos estrangeiros;
d) Comprovante do pagamento ou da isenção da taxa de

inscrição;

e) Sete cópias do curriculum vitae.
4.7. Os documentos comprobatórios deverão ser apresentados, em via única, com documentos numerados sequencialmente e, preferencialmente, na mesma sequência apresentada no curriculum